



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 00239-5.2015.001

TP nº 002/2015

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada na elaboração de projetos As Built, projetos complementares, com levantamentos *in loco*, quantificação de materiais e serviços e orçamentos a serem empregados na retomada da construção do Fórum de Marechal Deodoro (LOTE I), do Fórum de Rio Largo (LOTE II) e do Juizado de Arapiraca (LOTE III).

Prezados senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa **ESTRATÉGICA SOLUÇÕES INTELIGENTES**, conforme análise da unidade técnica requisitante – DCEA, temos a informar o seguinte:

Questionamentos a e b:

É obrigatória a vistoria dos imóveis objeto do presente certame?

O Licitante deverá agendar previamente a vistoria?

Resposta: Constan na errata publicada no dia 17/03/2015 no site www.tjal.jus.br.

Questionamento c:

O Contratante irá entregar o arquivo digital dos projetos das edificações já existente, ou cabe à Contratada fazer o referido levantamento e elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares?

Resposta: Sim. E que os projetos existentes na extensão de arquivo PDF, já constam no sítio do TJ, na aba de licitações concluídas – Concorrências 03, 04 e 05/2012. Em relação aos mesmos projetos nas extensões em DWG, estes serão fornecidos à empresa vencedora do certame, no momento oportuno.

Ressalte-se que, projetos que não constam no sítio terão que ser elaborados (P.e: acústica de auditório, reforço estrutural, movimentação de terra), já aqueles constantes serão atualizados de acordo com as necessidades, da forma como descrito no projeto básico.

Questionamento d:

Por fim, é de fundamental importância informar qual o nível do PERT – CPM?

Resposta:

Com o cronograma/diagrama PERT-CPM se deseja conhecer as atividades críticas e sua interferência no prazo da obra. Com os Eventos (nós) e sua interdependência (atividades fantasmas) e o diagrama de flechas que permita o traçado do caminho crítico para definição do tempo de obra. Deseja-se saber o atraso máximo de uma atividade sem alterar o prazo máximo para seu término. Os seguintes elementos deverão estar presentes no diagrama:

Tempo mais cedo (tk) para um evento k, é o tempo necessário para que seja alcançado, se não ocorrerem atrasos nas atividades que o antecedem. Tempo mais tarde (ttk) para um evento k, é a data-limite para sua realização, além da qual o tempo total de execução das atividades será alterado. Primeira data de início (PDI) é a primeira data de início de uma atividade, ou tempo mais cedo da atividade. É igual ao cedo do evento inicial. Primeira data de término (PDT) é a primeira data possível para o término da atividade. É igual à PDI mais a duração da atividade ou, então, ao cedo do evento inicial mais a duração da atividade. Última data de término (UDT) é a última data possível para a conclusão da atividade sem alterar a programação. É igual ao tarde do evento final. Folga total (FT) é o atraso máximo em uma atividade sem alterar o prazo máximo para seu término. É igual ao tarde do evento final menos o cedo do evento inicial, menos a duração da atividade. Folga livre (FL) é o atraso máximo em uma atividade sem alterar a data mais cedo de início da atividade seguinte. É igual ao cedo do evento final menos o cedo do evento inicial, menos a duração da atividade. Caminho crítico (CC) é um caminho formado por atividades com folga nula, entre o evento inicial e o final, e representa o menor tempo possível para a execução do projeto.

Pelo exposto, ficam mantidas as condições exigidas no edital da Tomada de Preços nº 002/2015.

Maceió, 18 de março de 2015.

Maria Aparecida M. Nunes
Maria Aparecida Magalhães Nunes
Presidente da CPL